Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

INDICAÇÃO Nº 332/2025

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 144 do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer que o presente documento seja submetido ao Plenário, e após seu regular trâmite, encaminhado por meio de ofício ao Prefeito Municipal:

Solicitando a disponibilização de transporte adaptado para pacientes que participam de programas de equoterapia, a necessidade é que o transporte inicie na Divisa do Município com São Paulo até os locais que fornecem a equoterapia.

Justificativa: A inclusão do transporte adaptado é uma medida imprescindível para garantir a segurança, acessibilidade e o conforto de todos os pacientes que dependem deste serviço. A equoterapia é uma terapia de fundamental importância para a reabilitação e melhoria da qualidade de vida de pessoas com necessidades especiais, e é essencial que os pacientes possam acessar esse tratamento de maneira digna e sem maiores dificuldades.

Atualmente, muitos pacientes enfrentam dificuldades no deslocamento até as clínicas, o que pode prejudicar o regular acompanhamento do tratamento. Portanto, a implementação de transporte adaptado contribuiria de forma significativa para a inclusão social e o bem-estar dessas pessoas.

Campina Grande do Sul, 03 de dezembro de 2025.

Cleverson Dalprá
Vereador

APROVADO EM Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 15/12/2025

Presidente